

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADO NO BAIRRO CARMO, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 3.355,69m² (três mil, trezentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta e nove metros quadrados) referente a um terreno situado no bairro Carmo, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, sendo **P-01**, limitando-se com Fundo de Casas de coordenadas **N 8.924.121,45m** e **E 181.949,83m**; deste segue confrontando com a área de proprietário desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 79°34'23,57" por uma distância de 18,54m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 8.924.124,80m** e **E 181.968,06m**; deste segue com azimute de 165°55'58,00" por uma distância de 73,93m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 8.924.053,62m** e **E 181.985,90m**; deste segue com azimute de 158°22'52,39" por uma distância de 57,77m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.923.999,91m** e **E 182.007,18m**; deste segue confrontando com Cemitério Nossa Senhora do Carmo com os seguintes azimutes, distância e coordenadas: 245°43'43,12" por uma distância de 18,59m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 8.923.992,27m** e **E 181.990,24m**; deste segue com azimute de 248°41'19,59" por uma distância de 15,85m, até o ponto **P-06**, de coordenadas **N 8.923.986,51m** e **E 181.975,47m**; deste segue confrontando com fundos de casas com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 347°35'47,55" por uma distância de 64,11m, até o ponto **P-07**, de coordenadas **N 8.924.049,12m** e **E 181.961,70m**; deste segue com azimute de 351°18'20,31" por uma distância de 32,93m, até o ponto de **P-08**, de coordenadas **N 8.924.081,66m** e **E 181.956,72m**; deste segue com azimute de 350°28'38,51 por uma distância de 23,74m, até o ponto **P-09**, de coordenadas **N 8.924.105,08m** e **E 181.952,79m**; deste segue com azimute de 349°44'42,31" por uma distância de 16,63m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de ampliação do cemitério Nossa Senhora do Carmo, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "m", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa nº 0001/ Manutenção das Ações de Duração Continuada, Ação, Projeto Atividade 2013 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Função 15 Urbanismo, Subfunção 122 Administração Geral, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 4º. A declaração de interesse social de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 12 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Descrição do Imóvel

uma área de 3.355,69m² (três mil, trezentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta e nove metros quadrados) referente a um terreno situado no bairro Carmo, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, sendo **P-01**, limitando-se com Fundo de Casas de coordenadas **N 8.924.121,45m** e **E 181.949,83m**; deste segue confrontando com a área de proprietário desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 79°34'23,57" por uma distância de 18,54m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 8.924.124,80m** e **E 181.968,06m**; deste segue com azimute de 165°55'58,00" por uma distância de 73,93m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 8.924.053,62m** e **E 181.985,90m**; deste segue com azimute de 158°22'52,39" por uma distância de 57,77m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.923.999,91m** e **E 182.007,18m**; deste segue confrontando com Cemitério Nossa Senhora do Carmo com os seguintes azimutes, distância e coordenadas: 245°43'43,12" por uma distância de 18,59m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 8.923.992,27m** e **E 181.990,24m**; deste segue com azimute de 248°41'19,59" por uma distância de 15,85m, até o ponto **P-06**, de coordenadas **N 8.923.986,51m** e **E 181.975,47m**; deste segue confrontando com fundos de casas com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 347°35'47,55" por uma distância de 64,11m, até o ponto **P-07**, de coordenadas **N 8.924.049,12m** e **E 181.961,70m**; deste segue com azimute de 351°18'20,31" por uma distância de 32,93m, até o ponto de **P-08**, de coordenadas **N 8.924.081,66m** e **E 181.956,72m**; deste segue com azimute de 350°28'38,51 por uma distância de 23,74m, até o ponto **P-09**, de coordenadas **N 8.924.105,08m** e **E 181.952,79m**; deste segue com azimute de 349°44'42,31" por uma distância de 16,63m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição, terreno situado no bairro Carmo, Marechal Deodoro/AL, conforme Levantamento Topográfico.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:642410A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/09/2022. Edição 1892

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>